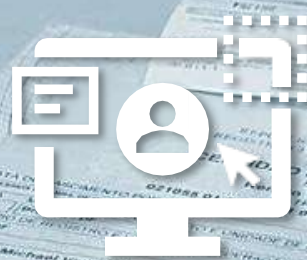


Gestão de Condicionalidades: no contexto do direito à proteção social



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Alinhando alguns conceitos....

Multidimensionalidade da Pobreza

A pobreza é multidimensional, ou seja, **não se caracteriza apenas pela ausência ou insuficiência de renda**, mas também é determinada historicamente por um processo de **restrição de acesso a direitos**;

A pobreza é uma expressão da **desigualdade interseccionada por classe, raça, gênero, diversidade e território**, oriunda da concentração da riqueza socialmente produzida; e

Portanto, ela é uma determinação imposta a uma grande parcela da população e **jamaiz deve ser considerada como escolha de um indivíduo, de uma família ou de um território**.



Direito à Renda e Proteção Social

A **Constituição Federal de 1988** introduziu a **Seguridade Social** como **Modelo de Proteção Social** no Brasil, composta pelo tripé da **Saúde, Previdência e Assistência Social** e, na perspectiva ampliada, composta por um conjunto de outros **direitos sociais**, a exemplo da Educação.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Direito à renda e Proteção Social

Art. 6º da
Constituição
Federal:



Parágrafo único. **Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público** em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso **serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.**



Direito à Renda e Proteção Social

Nesse sentido, o **Programa Bolsa Família (PBF)**, deve integrar **ações intersetoriais** no âmbito de diversas políticas sociais públicas para ampliação da promoção do acesso aos direitos sociais. Como prevê a Portaria MDS nº 1.058/2025 que regulamenta a Gestão de Condicionalidades;

O PBF constitui-se como um direito socioassistencial do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Bolsa Família em números

Porto Alegre ,
Julho/2026

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



ESTIMATIVA
POPULACIONAL
IBGE 2025

1.388.794

IBGE, Censo Demográfico - 2022

CADASTRO ÚNICO ⓘ



FAMÍLIAS CADASTRADAS
JULHO/2026

233.886



PESSOAS CADASTRADAS
JULHO/2026

459.260

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
JULHO/2026

80.021

PESSOAS
JULHO/2026

193.452

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
JULHO/2026

R\$ 666,55

VALOR MENSAL
REPASSADO *
JULHO/2026

R\$ 53.124.856



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Julho/2026	Famílias Beneficiárias do PBF Julho/2026
Famílias indígenas	636	458
Famílias quilombolas	565	305
Famílias em situação de rua	7.471	5.874
Famílias de agricultores familiares	156	104
Famílias de pescadores artesanais	204	64
Famílias de catadores de material reciclável	11.768	9.191
Famílias ribeirinhas	208	56
Famílias assentadas da Reforma Agrária	5	1
Famílias acampadas	43	18
Famílias extrativistas	6	6
Famílias desalojadas	13.855	2.347
Famílias de presos do sistema carcerário	607	310
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura	6.094	1.117
Famílias ciganas	11	2
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	783	326
Famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	5	0
Total*	37.484	16.069

PROGRAMA
BOLSA
família



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/ri/relatorios/cidadania/>

Bolsa Família em números

Região Centro
Julho/2026

	CAD. ÚNICO		PBF	
	FAMÍLIAS	PESSOAS	FAMÍLIAS	PESSOAS
CRAS CENTRO	17.497	25.465	5.616	8.632

Observatório do Cadastro Único v1.11.0. Referência: Julho de 2026.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



As Condicionalidades do Bolsa Família

Previstas na **Lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023**, que institui o Programa Bolsa Família;

As condicionalidades do PBF, relacionam-se ao **monitoramento do acesso aos demais direitos fundamentais**, para além da transferência de renda que o programa já garante;

Estamos sendo chamados a garantir mais proteção para estas pessoas, suas famílias e comunidades; e

Sem isso, podemos produzir a culpabilização dos mais pobres.



As Condicionalidades do Bolsa Família

As condicionalidades existem para **reforçar o acesso aos direitos** de saúde e educação, bem como aos demais direitos da assistência social, e para **identificar vulnerabilidades e as desproteções sociais** que estejam dificultando o acesso das famílias a esses direitos.

Elas são, antes de tudo, **compromissos do poder público, assumidos pelos governos federal, estadual e municipal**, na oferta dos serviços públicos necessários, **para que as famílias possam retomar sua capacidade protetiva** e assumir os compromissos para o acesso, de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, a estes serviços públicos.



As Condiionalidades do Bolsa Família

A governança e a operação da gestão de condicionalidades possibilitam que as políticas de assistência social, saúde e educação, **se articulem para garantir atenção integral e integrada às famílias do PBF.**



As Condiionalidades do Bolsa Família



Educação

Registro no Sistema Presença/MEC - BIMESTRAL

Beneficiários de 4 a 6 anos incompletos

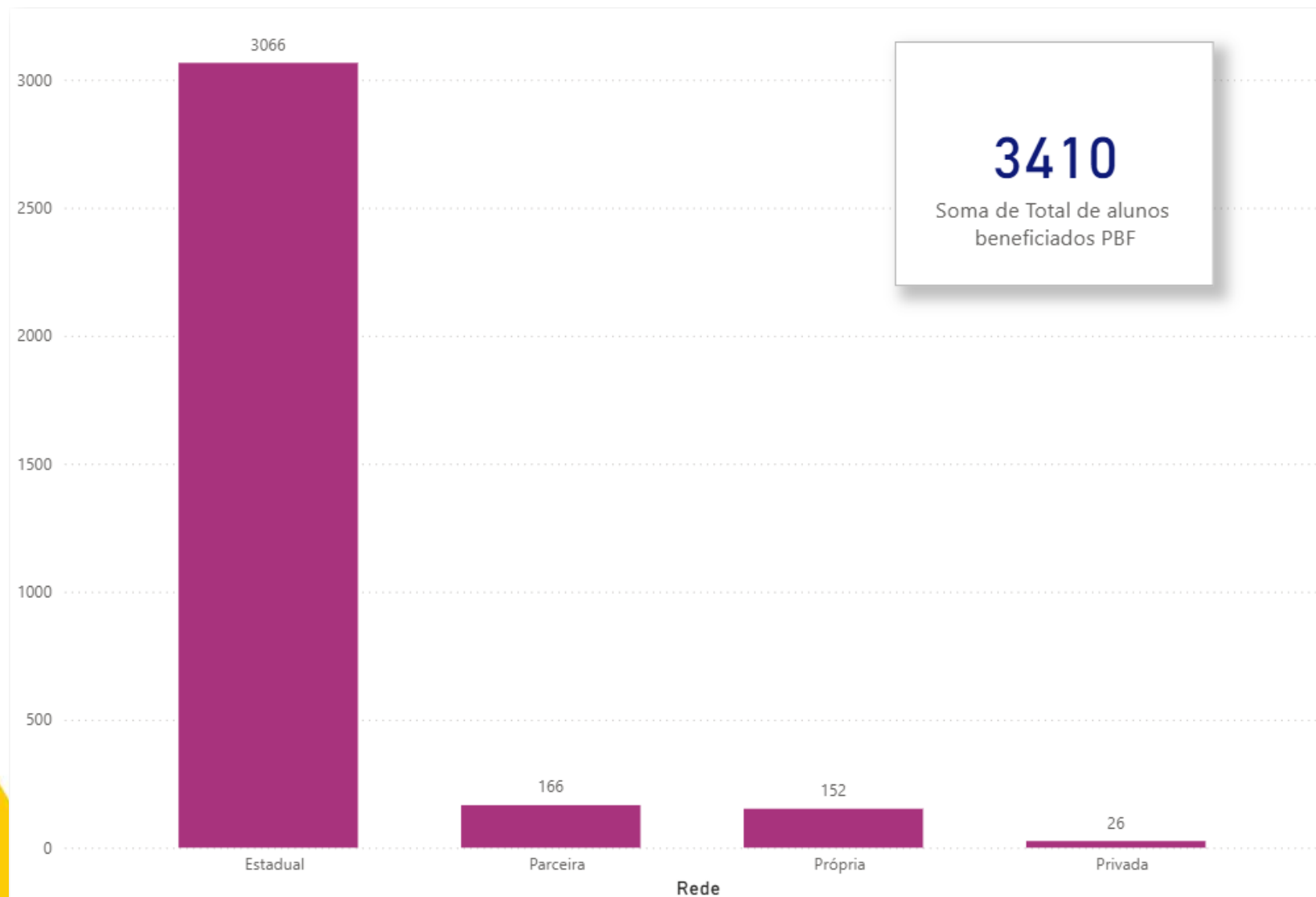
- Frequência escolar mensal mínima de **60%**

Beneficiários de 6 a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica

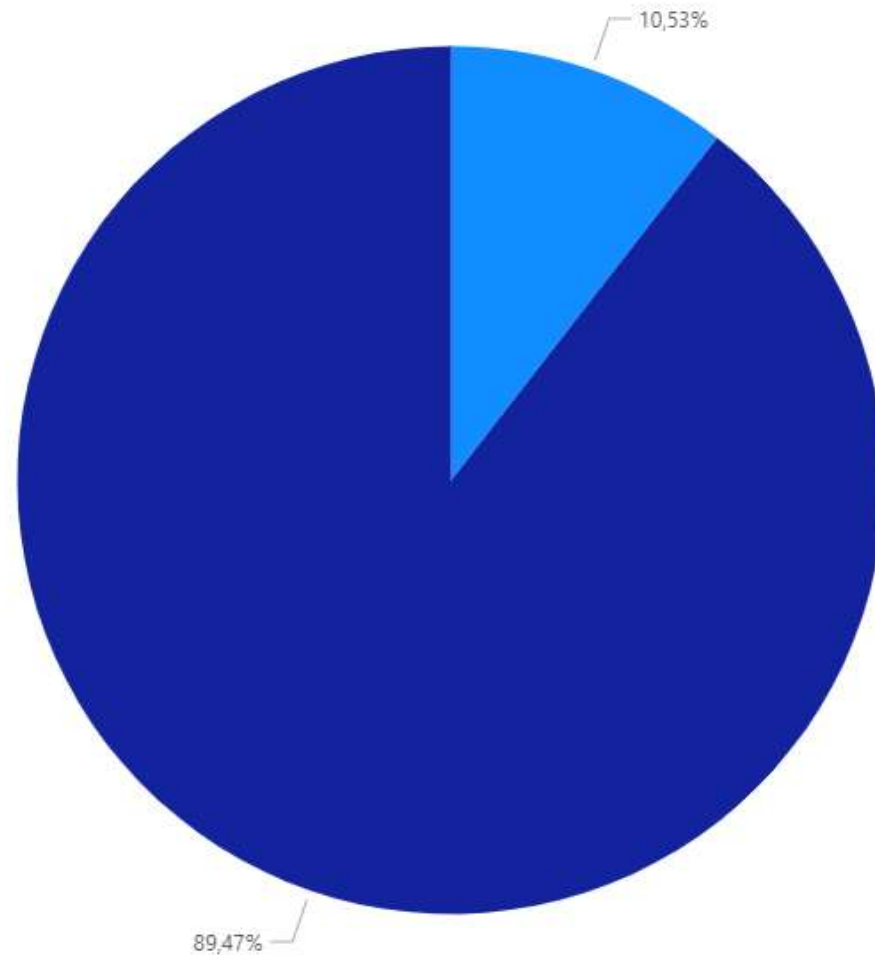
- Frequência escolar mensal mínima de **75%**



Alunos beneficiários mapeados na Rede Municipal, Estadual e escolas privadas credenciadas CT CENTRO



ALUNOS COM BAIXA FREQUENCIA CT CENTRO (MAIO)



3410

Soma de Total de alunos beneficiados PBF

359

Soma de Total com motivos

- Com motivos
- Sem Motivos



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Motivos de baixa frequência escolar, situações coletivas e outros – 2026 COM VÍNCULO ESCOLAR

Ao todo são 79 motivos (códigos) distribuídos em 29 tópicos.

Nesse último período de preenchimento da frequência, referente ao bimestre abril/**maio** de 2026, temos como os principais motivos apontados pelas escolas da Rede Leste

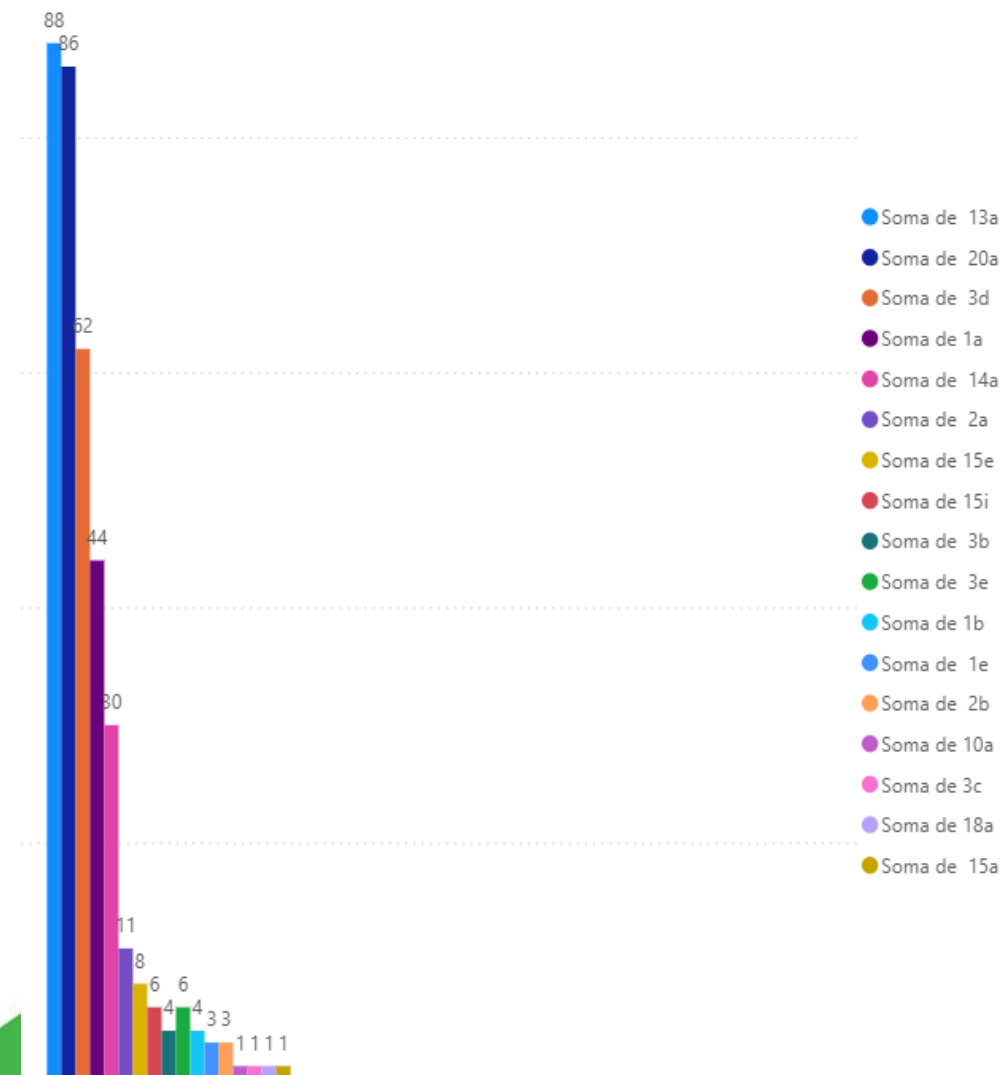
1º 13a - Desmotivação pelos estudos

2º 20a – Não foi identificado motivo que corresponda à justificativa da infrequência escolar.

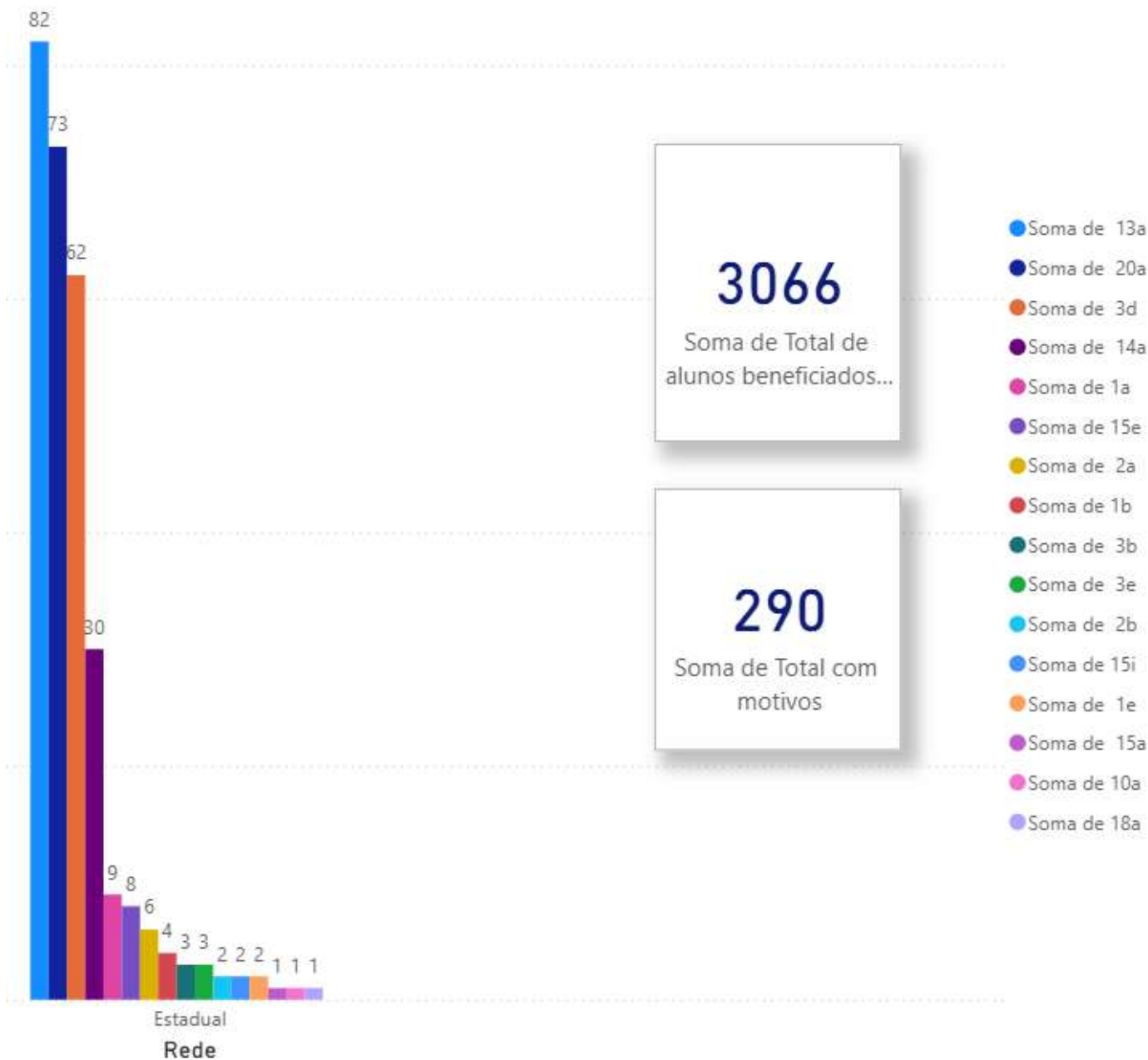
3º 3d – Violência na área onde mora/no trajeto para a escola.

4º 1a - Doença/problemas físicos que impeçam a frequência escolar no curto ou médio prazo.

5º 14a – Evasão escolar.



Rede Estadual

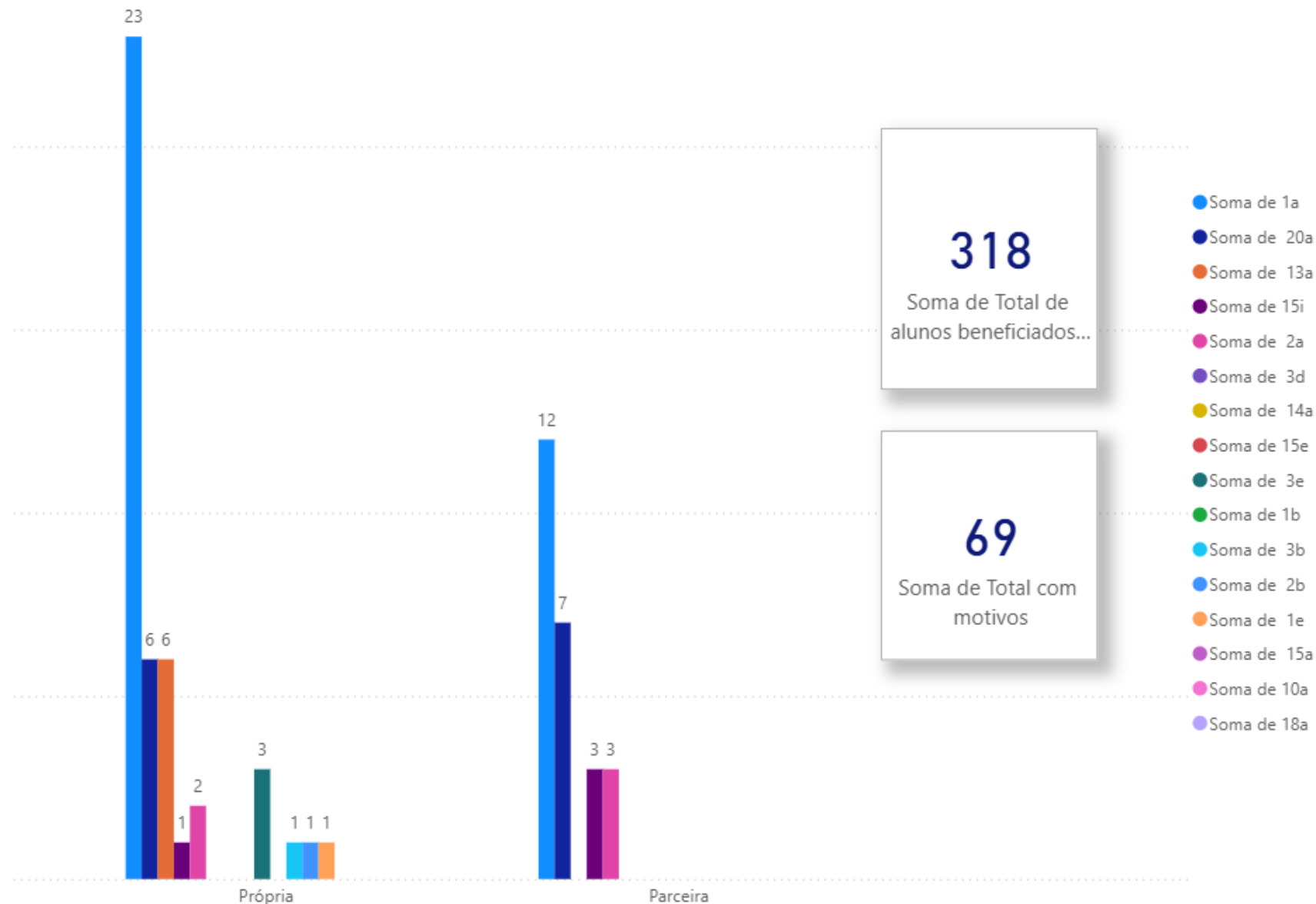


Rede Estadual

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Rede Municipal de Ensino





Programa Bolsa Família - Relatórios Consolidados de Condicionalidades

Tipo Relatório: Acompanhamento Educação - Resultados para IGD(1)

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UF: RS

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC
Departamento de Condicionalidades - DECON

Município(s): Porto Alegre

Período: Maio/2026

Data/hora de geração: 04/08/2026 - 14:28:07

UF	Cód. Município	Município	Período de Acompanhamento	Público Educação (1)	Beneficiários acompanhados	
					nº (2)	% (Taxa Educação para IGD) (3)
Brasil			Maio/2026	17.969.614	15.649.312	87,09
RS			Maio/2026	541.106	471.280	87,10
RS	4314902	Porto Alegre	Maio/2026	72.360	67.196	92,86

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS, integração com o Sistema Nacional de Coleta e Registro da Frequência Escolar/MEC

Notas:

- (1) Público com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.
- (2) Pessoas do público com perfil educação que foram acompanhadas.
- (3) Percentual de acompanhamento das condicionalidades de educação considerado para compor o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD).



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



As Condiionalidades do Bolsa Família



Saúde

Registro no Sistema Bolsa Família na Saúde/MS

Beneficiários de menores de 7 anos

- Cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional (peso e altura)

Beneficiárias gestantes

- Acompanhamento no pré-natal



PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA



1ª VIGÊNCIA



PERÍODO DE
ACOMPANHAMENTO
**01 de janeiro
a 30 de junho**



REGISTRO NO E-GESTOR

→ Início: **Janeiro**
→ Término: **Junho**

2ª VIGÊNCIA



PERÍODO DE
ACOMPANHAMENTO
**01 de julho
a 31 de dezembro**



REGISTRO NO E-GESTOR

→ Início: **Agosto**
→ Término: **Dezembro**

Fonte:
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde – DEPPROS

DADOS GERADOS DO **PROGRAMA E-GESTOR**

Existem 2 tipos de acompanhamento do público com perfil saúde do PBF: os de **Acompanhamento Obrigatório** e **Não Obrigatório**:

GOV.BR/SAUDE

[f](#) [t](#) [i](#) [c](#) [w](#) minsau



Acompanhamento Obrigatório

- Mulheres de 14 a 44 anos;
- Crianças de 0 até 7 anos de idade incompletos.

Acompanhamento Não obrigatório

Mulheres com idade entre 7 e 13 anos e acima de 44 anos

MÓDULO II



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GESTANTES NO BOLSA FAMÍLIA



A GESTANTE RECEBE
UM BENEFÍCIO ADICIONAL
DURANTE **9 MESES.**



————— A UNIDADE DE SAÚDE DEVE: —————



IDENTIFICAR
a gestação.



REGISTRAR
corretamente
a gestante
no e-Gestor.



GARANTIR
o acompanhamento
do pré-natal.

Fonte:

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde – DEPPROS

Vínculo e Trabalho no Território



- **Implica proximidade**
- **Laços de confiança e segurança**
- **Identificação de situações prioritárias**

Ausência como sinal

- Não é um dado administrativo
- Pode indicar barreira de acesso
- Exige reflexão e ação da equipe



Condicionalidade como direito garantido

- Pré-natal = cuidado oportuno
- Vacina = proteção coletiva
- Acompanhamento = vínculo



Não é exigência. É oferta organizada.

Resultado Final - Primeira Vigência de 2026



Finalizada em 31/07/26

População geral	124.896
-----------------	---------

Pessoas acompanhadas	106.430
----------------------	---------

Percentual de acompanhamento	85,21%
------------------------------	--------

	Total	acompanhadas	Percentual de acompanhamento
Crianças	34.264	23.959	62,92%

	estimadas	Localizadas	Percentual de acompanhamento
Gestantes	1.959	1.094	55,84%



Fonte: e-Gestor

Mas e a área da Assistência Social?

A rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social** deve priorizar as famílias beneficiárias, principalmente aquelas em situação de não cumprimento (não acesso) das condicionalidades do PBF, no âmbito do **Trabalho Social com Famílias e Territórios**, com vistas à superação gradativa de suas vulnerabilidades.



O registro desse atendimento ou acompanhamento deve ser feito no Sistema de Condicionalidades (Sicon) do MDS.



Programa Bolsa Família - Relatórios Consolidados de Condicionalidades

Tipo Relatório: Repercussão por não cumprimento de condicionalidades - BF e BVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UF: RS

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC
Departamento de Condicionalidades - DECON

Município(s): Porto Alegre

Período: Julho/2026

Data/hora de geração: 30/07/2026 - 16:30:17

UF	Cod. Município	Município	Ano/Mês da Repercussão	Efeitos aplicados - BF					Efeitos aplicados - BVA				
				Alerta	Bloqueio	Suspensão	Cancelamento	Total	Alerta	Bloqueio	Suspensão	Cancelamento	Total
RS	4314902	Porto Alegre	2026/Julho	1.643	583	324	0	2.550	604	296	229	0	1.129

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS



Programa Bolsa Família - Relatórios Consolidados de Condicionalidades

Tipo Relatório: Trabalho social com famílias e territórios - Resultados para IGD

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC
Departamento de Condicionalidades - DECON

UF: RS

Município(s): Porto Alegre

Período: Fevereiro/2026-Julho/2026

Data/hora de geração: 30/07/2026 - 16:33:45

UF	Código IBGE	Município	Mês de Cálculo do IGD(A)	Período de apuração do Trabalho social com famílias e territórios (B)	Meses de repercussão considerados para identificação das famílias em Fase de Suspensão(C)	Famílias em Fase de Suspensão com registro de Trabalho social com famílias e territórios(D)	Total de Famílias em Fase de Suspensão(E)	Taxa de Trabalho social com famílias e territórios para IGD (D/E)
RS	4314902	Porto Alegre	Julho/2026	Maio/2026, Junho/2026	Março/2026, Maio/2026	27	925	2,92%
RS	4314902	Porto Alegre	Junho/2026	Março/2026, Abril/2026	Novembro/2025, Março/2026	78	1.463	5,33%
RS	4314902	Porto Alegre	Maio/2026	Março/2026, Abril/2026	Novembro/2025, Março/2026	78	1.463	5,33%
RS	4314902	Porto Alegre	Abril/2026	Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026, Fevereiro/2026	Setembro/2025, Novembro/2025	103	1.378	7,47%
RS	4314902	Porto Alegre	Março/2026	Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026, Fevereiro/2026	Setembro/2025, Novembro/2025	103	1.378	7,47%
RS	4314902	Porto Alegre	Fevereiro/2026	Setembro/2025, Outubro/2025	Maio/2025, Julho/2025, Setembro/2025	43	711	6,05%

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



MINISTÉRIO DO

Desafios da Gestão de Condicionalidades



Gestão das Condicionalidades



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

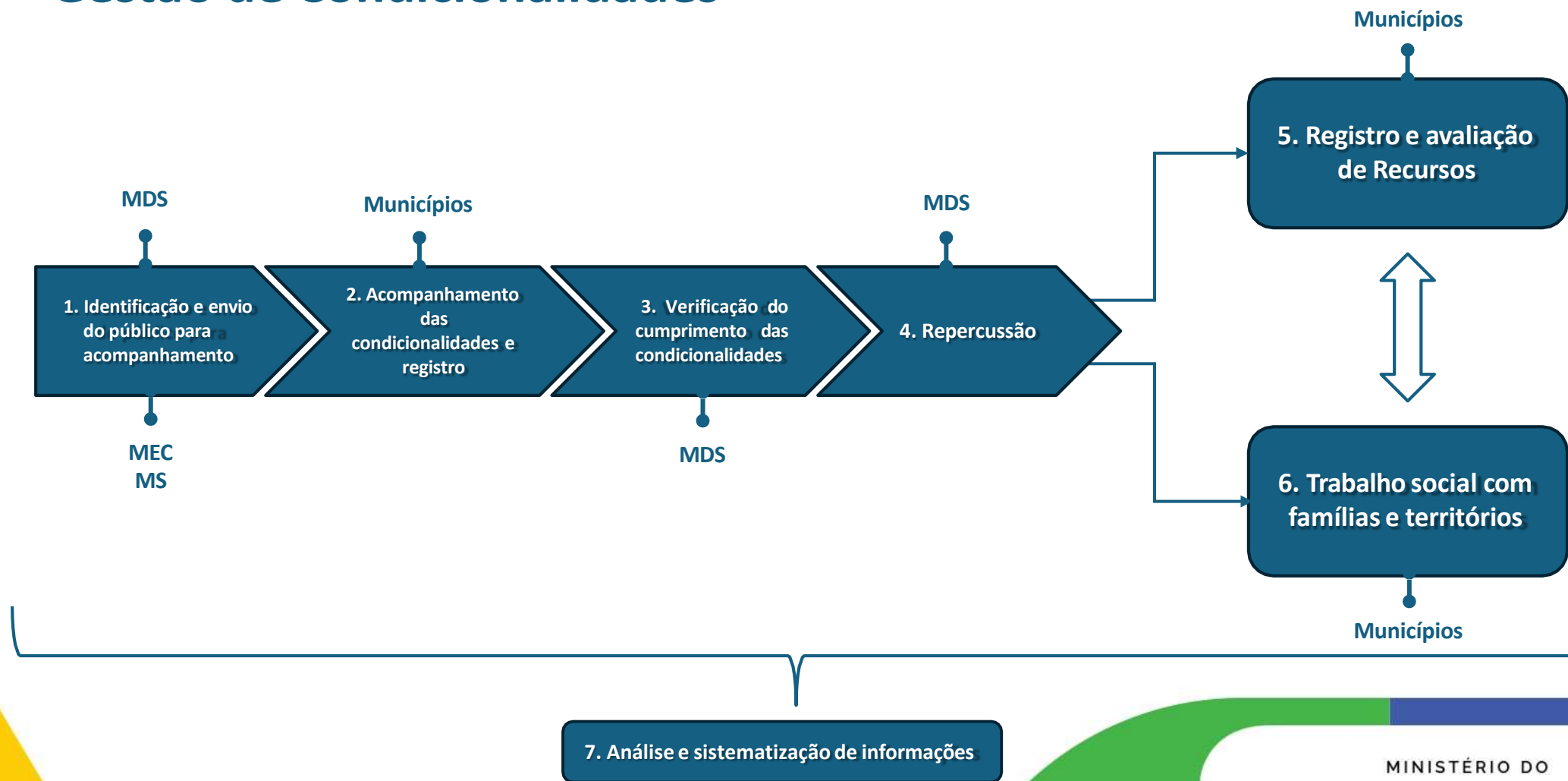


Normativos para Gestão de Condicionalidades:

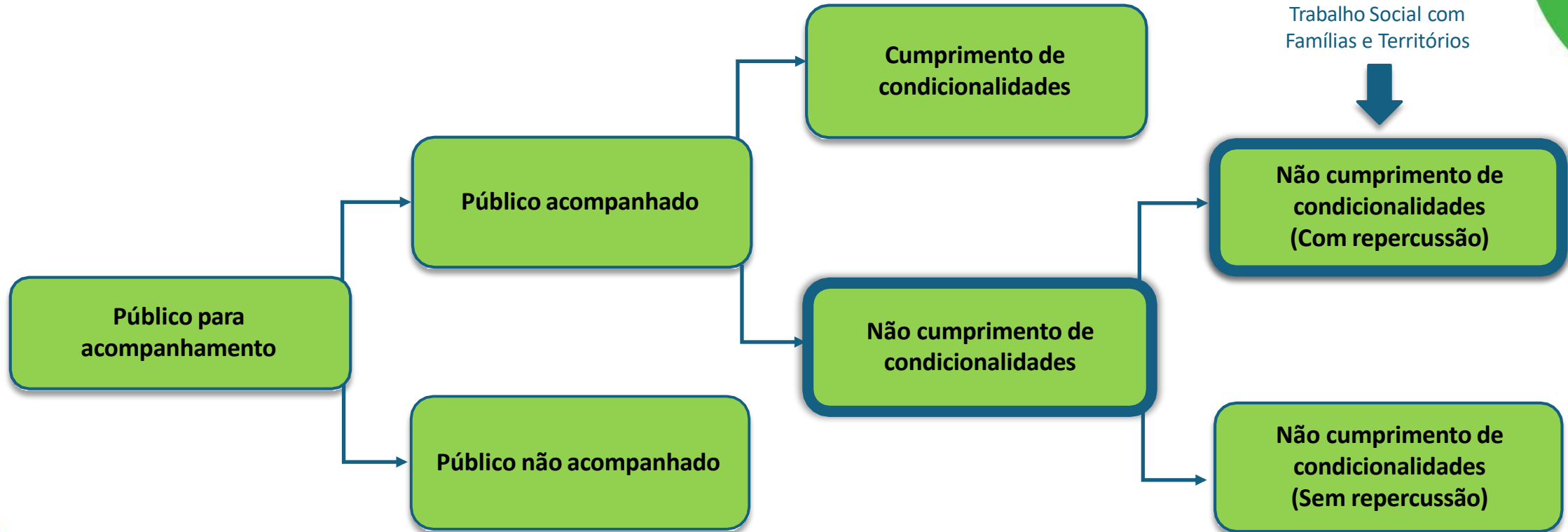
- Lei n. 14.601/2023 - Seção V, art. 10 (Das Condicionalidades);
- Decreto nº 12.064/2024 (Capítulo IV);
- Portaria MDS nº 1.058/2025 - Regulamenta a Gestão de Condicionalidades;
- Instrução Normativa Conjunta nº 4/SENARC/SNAS/MDS, 27 de junho de 2025, regulamenta a gestão de condicionalidades- PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES;
- Instrução Normativa nº45/2024 - Estabelece os calendários de Gestão de Condicionalidades;
- Portaria Interministerial MDS/MEC nº12/2025;
- Portaria Interministerial MDS/MS nº 19/2022.



Etapas operacionais da Gestão de Condicionalidades



Alinhando conceitos para Gestão de Condicionalidades



Trabalho Social com
Famílias e Territórios



Base de referência:
Cadastro Único
Folha de pagamentos PBF

Responsável:
MDS - SENARC/DECON

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Repercussão por não cumprimento de Condicionalidades



ALERTA

Benefício é recebido normalmente, porém a família recebe um aviso/alerta.



BLOQUEIO

Benefício é bloqueado no mês da repercussão, porém a parcela é gerada.



SUSPENSÃO

Benefício não é gerado e a família fica sem receber por 2 meses.



CANCELAMENTO

O Benefício é cancelado caso a família tenha suspensões do benefício reiteradas por um período acima de 12 meses (regra específica).

Após a divulgação do resultado da repercussão, na primeira semana dos meses em que houver repercussão, as famílias que tiverem justificativa para o não cumprimento de condicionalidades, podem procurar a gestão municipal do PBF para solicitar o recurso no Sistema de Condicionalidades (Sicon).

Recurso

- Repercussões **poderão ser revistas mediante recurso** administrativo;
- As famílias deverão ser orientadas pelas coordenações do PBF da Assistência Social, Saúde e Educação;
- A responsabilidade da coordenação municipal do PBF;
- Registro no Sicon;
- Deferimento/anulação dos efeitos e liberação do pagamento ;
- Se a coordenação municipal do PBF **identificar que houve um erro no registro do acompanhamento** de condicionalidades dentro do período de recurso ela pode utilizar a funcionalidade do recurso para reverter a situação.



O recurso é o direito que as famílias tem de apresentar as devidas justificativas para o não cumprimento de condicionalidades.



Interrupção Temporária dos efeitos do não cumprimento de condicionalidades

Há a possibilidade no SICON de se interromper temporariamente a aplicação dos efeitos do não cumprimento de condicionalidades enquanto a família é acompanhada pela rede socioassistencial, caso os profissionais responsáveis pelo trabalho social com a família avaliem que a continuidade da transferência de renda é necessária para superação de sua situação de vulnerabilidade.

Para acionar essa interrupção é necessário que a família esteja com o registro do Trabalho Social com Famílias e Territórios ativo no Sicon.

Com vigência de 6 (seis meses), podendo, por meio de comando no Sicon, cessar, ou ser prorrogada por igual período (quantas vezes a equipe técnica achar necessário).

A renda mensal articulada com a inclusão das famílias em serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como em serviços de outras políticas setoriais, é compreendida como a estratégia mais adequada para se trabalhar a superação das situações que impedem ou dificultam que as famílias acessem direitos.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



PROGRAMA
BOLSA
família

**EI!
ESTÁ
NO AR**

**CURSO
BÁSICO DO**

Sicon

Confira no Portal Capacita MDS |
Espaço Bolsa Família em Ação

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



The smartphone screen shows the 'Portal Capacita MDS' interface with a list of course modules:

- Parte 1 - Introdução às Condiionalidades do PBF
- Parte 2 - Gestão de Condiionalidades do PBF
- Parte 3 - Formas de Acesso ao SICON
- Parte 4 - Pesquisa Pessoa do Sicon
- Parte 5 - Pesquisa Repercussão do Sicon
- Parte 6 - Informações Integradas da Família
- Parte 7 - Aba Assistência Social do Sicon
- Parte 8 - Recursos no Sicon

The URL bar at the bottom of the phone shows 'ead.mds.gov.br'.

https://ead.mds.gov.br/webview.php/srv/www/htdocs/bad_iunetdata/files/1/3249dds77qkj9gidtqzu_packge/pages/ead.html



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Do que estamos falando?

Romper com o ciclo de
reprodução da pobreza
entre as gerações



Prevenir a
evasão escolar
e o trabalho
infantil

Ampliar o acesso das famílias
beneficiárias aos demais
direitos

Contribuir
para a
erradicação da
mortalidade
materna e
infantil



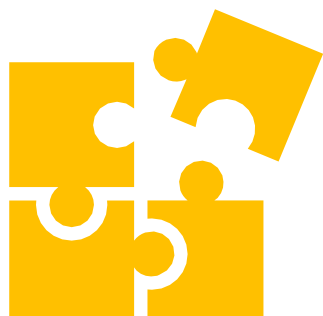
Promover o
desenvolvimento
nutricional
nos primeiros
7 anos de vida

Induzir acesso de qualidade
de crianças e adolescentes
na educação



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Intersectorialidade

Articulação e integração entre **diferentes setores** do governo e da sociedade (como saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, entre outros) para **enfrentar problemas sociais complexos** que não podem ser resolvidos de forma isolada por uma única área.



No âmbito do Bolsa Família, a intersectorialidade se refere à **articulação entre diferentes políticas sociais** — especialmente assistência social, saúde, educação e trabalho — para garantir a efetividade do programa e promover a superação da pobreza





Territorialidade

A **Territorialidade** é um princípio estruturante que exige que as políticas sociais reconheçam e atuem diretamente nas **desigualdades e vulnerabilidades** específicas de cada local.

Enfrentamento das Desigualdades Territoriais:

Exemplo: oferta desigual de serviços.





Equidade

A **Equidade** é o princípio de justiça social que busca **tratar desigualmente os desiguais**, reconhecendo as vulnerabilidades para garantir que todos tenham acesso efetivo a direitos e oportunidades.

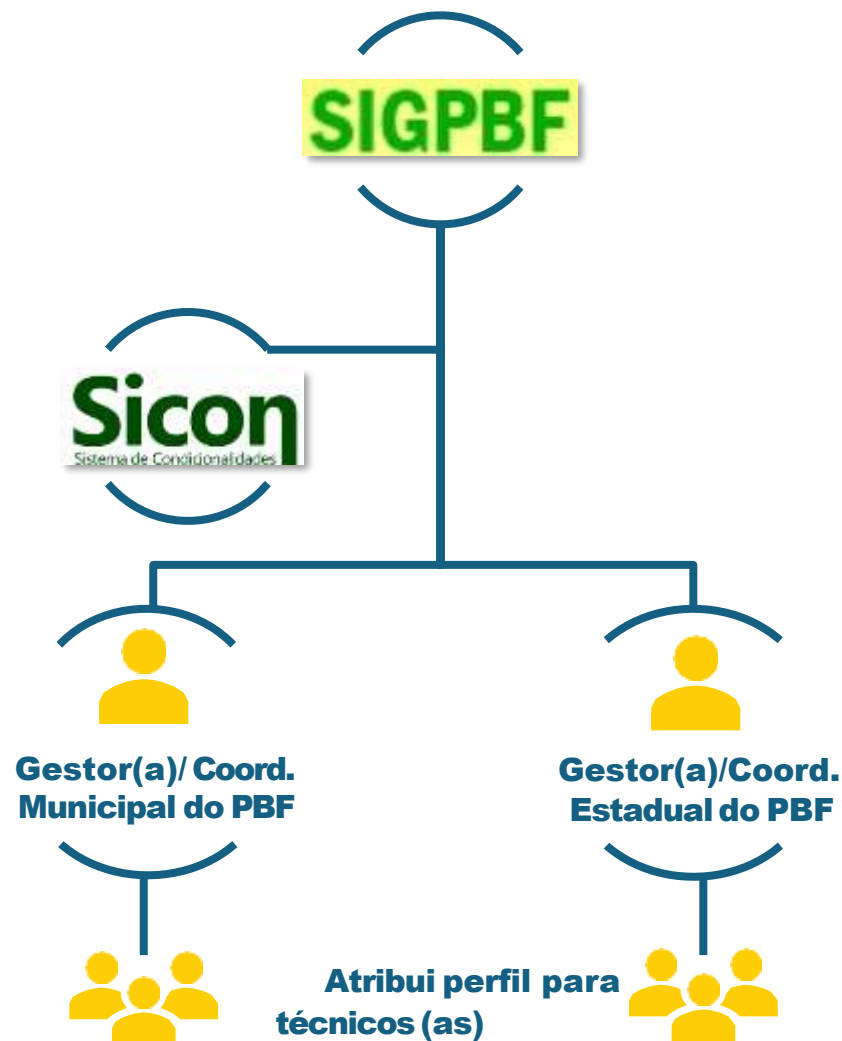
Focalização e Justiça Social:

O PBF visa à **efetivação do direito de combater a pobreza**, utilizando a transferência de renda para corrigir a **desigualdade socioeconômica** e a distribuição de riquezas.



Sistema de Condicionalidades

A pessoa cadastrada no **SICON** assume o compromisso com o uso ético do sistema, com a confidencialidade das informações reservadas sobre as famílias e com a veracidade das informações registradas.





Disque Social: ligue 121

O serviço é gratuito e a ligação deve ser realizada por meio de um telefone fixo ou celular.

Atendimento Humano:

Segunda a sexta-feira

7h às 19h

Nos finais de semanas do calendário de pagamento do PBF e feriados

10:00 às 16:00

Atendimento Eletrônico:

Todos os dias (24h)



gabinete.senarc@mds.gov.br



@mdsgovbr



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



CANCELAMENTO:

- Período de Atenção: a contagem desse período inicia-se quando simultaneamente:
 - 1. A família está em fase de suspensão e
 - 2. A família tem registro de atendimento/acompanhamento familiar ativo no Sicon.
- Se após 12 meses de iniciado o Período de Atenção, contados a partir do mês em que tenham começado a vigorar simultaneamente as situações dos itens 1 e 2, a família apresentar novo não cumprimento sem ter saído da fase de suspensão, o benefício será cancelado.
- Obs: A duração do AF vai depender da avaliação da assistência social, portanto o acompanhamento pode ser encerrado a qualquer momento. Entretanto, mesmo após o encerramento do AF, continua-se contando o prazo de 12 meses, ou seja, a família continua correndo o risco de ter o benefício cancelado após esse período.



CANCELAMENTO



2023										2024				
Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
	Acompanhamento Familiar - Sicon			Período sem Acompanhamento Familiar										
Suspensão	Três meses sem efeito			Suspensão	Três meses sem efeito			Suspensão	Cinco meses sem efeito			Cancelamento do Benefício		



Abril/2023: Início do Período de Atenção (Fase de Suspensão + AF)

Marçol/2024: Fim dos 12 meses

Programa Bolsa Família

Lei 14601 de 19 de junho de 2023

- Art.5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias:
- I - inscritas no CadÚnico; e
- II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).



Regra de Proteção Programa Bolsa Família

- As mudanças foram estabelecidas pela Portaria nº 1.084, publicada em 14 de maio de 2025 do MDS e passaram a valer a partir de 12 junho de 2025;
- Famílias que ultrapassarem o limite de renda para entrada no Bolsa Família, poderão seguir no programa por até 12 meses, recebendo 50% do valor do benefício a que a família faz jus, desde que não ultrapassem o novo limite de renda: R\$ 706,00 por pessoa da família.
No caso de famílias cuja renda seja considerada estável ou permanente - como aquelas que recebem aposentadoria, pensão ou que tenham idoso recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) - poderão permanecer em Regra de Proteção do Bolsa Família por até 2 meses;



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Composição do Benefício do Bolsa Família

Parcelas:

Recebimento mínimo de R\$ 600,00.

Benefício de renda de cidadania (BCR): pago por integrante no valor de R\$142,00

Benefício complementar (BCO): destinado às famílias cuja soma dos benefícios BCR seja inferior a R\$ 600,00

Benefício Primeira Infância (BPI): crianças com idade entre zero e sete anos incompletos. Benefício no valor de R\$150,00.

Benefício Variável Familiar: no valor de R\$ 50,00. Para crianças entre 7 e 12 incompletos, adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, gestantes (9 parcelas) , nutrizes (famílias com crianças que não completaram 7 meses de idade, 6 parcelas).



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Questionário



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

